

**PORTARIA Nº 1461/2019**

**EVERTON SANT' ANA**, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 152, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 2/2018;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial magistério, conforme cálculos apurados, a Sra. CLAUDIA DOS SANTOS SILVA MORAES, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 10.511, Professor de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 150 cc 152, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, III, "a" cc § 5º da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 29 de novembro de 2019.

EVERTON SANT' ANA  
Diretor Presidente

*"Secretaria Geral"*

*Registrada no Livro Competente*

*"S.G", em 29.11.2019*

*Renata Franco F. de Oliveira*

*Prontuário n.º 60.071, que a digitei.*